



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**EDITAL DAEX/PROEX Nº 19.15/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA SEMANA  
DE HISTÓRIA DE 2024**



A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto Semana de História de 2024, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (cinco) bolsistas para atuarem na SEMANA DE HISTÓRIA, sob a coordenação do(a) Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes.

**1. Disposições preliminares**

- 1.1. A Semana de História de 2024, tem como objetivo realizar a Semana de História dos cursos de Licenciatura e Bacharelado de História da Universidade Federal do Acre, entre os dias 02 e 07 de dezembro de 2024; as pessoas selecionadas além das demais atribuições ficarão responsável por conduzir uma visita de educação patrimonial na cidade de Rio Branco na manhã do dia 07 de novembro de 2024
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade do presidente da comissão organizadora.

**2. Requisitos mínimos para inscrição**

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alun@s de graduação em História que estejam regularmente matriculados nos mesmos em 2024 1o semestre.
- 2.2. Ter desenvoltura para colaborar com a viabilização da Semana de História de 2024
- 2.3. Ter disposição para atividades necessárias à organização e viabilização da Semana de História de 2024;
- 2.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco, durante a vigência do projeto (um mês), em especial nos dias da Semana de História (02/12 a 07/12).
- 2.5. Ter atuado diretamente em projetos de extensão dos cursos de Licenciatura em História ou de Bacharelado em História como bolsista ou voluntário;

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</p>	
---	--	---

2.6. Ter experiência com a temática do Patrimônio Histórico e Cultural pois precisará organizar e conduzir atividade de Educação Patrimonial na Semana de História (visita monitorada).

### 3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio do Conceito Regular do Curso, auferido por Histórico escolar com o CR, análise de currículo (Lattes) e comprovante de experiência com a temática do Patrimônio Histórico e Cultural.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço [eduardo.nunes@ufac.br](mailto:eduardo.nunes@ufac.br)

3.4. No corpo do email será necessária conter as seguintes informações no corpo do email:



3.4.1. Nome; CPF (número); email de contato; curso UFAC em que esteja matriculado; número de matrícula; número de telefone com WhatsApp.

3.5 Em anexo será necessário enviar a documentação comprobatória em PDF: Histórico escolar de graduação com Conceito Regular de Curso (CR); currículo Lattes; comprovação de atividades de extensão em que atuou diretamente (não como ouvinte ou cursista); Comprovante de matrícula em curso de graduação em História da UFAC; e, comprovante de experiência com a temática do Patrimônio Histórico e Cultural.

3.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

3.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</p>	
---	--	---

prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

#### 4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto Semana de História de 2024 durante 1 (um) mês – iniciando a bolsa dia 27/11 de novembro a 27 de dezembro de 2024.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e poderão atuar como voluntários, e serão chamados conforme necessidade do Projeto.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

#### 5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em fase única.

Com a Análise de toda a documentação requisitada e atribuição de nota geral (de 0,0 a 10,0 e nota do Conceito Regular do curso (CR). A nota final será o somatório da nota atribuída à documentação enviada e ao CR, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.2. Caso o(a) candidato(a) não envie qualquer das informações ou documentos exigidos z será eliminado do certame.

#### 6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 26 de novembro às 23h 59min do dia 26 de novembro de 2024
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	27 de novembro de 2024 até 12h
Período para interposição de recursos	27/11 até 16h
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	27/11 até 17h
Início das atividades	28/11 – 8h



## 7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado será publicado por ordem de classificação.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail [eduardo.nunes@ufac.br](mailto:eduardo.nunes@ufac.br) com o título “Recurso contra classificação”, até 23h59 min do dia da publicação do resultado.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

## 8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

---

Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes